



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

LEI Nº. 655/2007

Denomina Prédio Público Municipal e dá outras providências.

João César Borges Maggi, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Denominar-se-á “**Centro Multidisciplinar Tereza Jarczeski**” o Centro de Saúde Multidisciplinar localizada na Avenida Lions Internacional, quadra 78, lotes 7 e 8, no Município de Sapezal/MT.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e sete.

João César Borges Maggi

Prefeito Municipal